

ação tenha fim específico e se restrinja, em cada caso, à verba determinada no orçamento.

Parágrafo Único. O Poder Executivo baixará decreto regulamentando este artigo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor, a primeira de janeiro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 10 de novembro de 1967  
Pomp.

Presidente da Câmara Municipal  
Secretário da Câmara Municipal  
Câmara Municipal de Eleições

Lei nº 468/67

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,  
decreta.

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros novos), para pagamento das despesas percentual do quinquênio referente a dois períodos, à que tem direito a Senhora Cláudia Maria de Oliveira, Secretária da Câmara Municipal, por força da Lei Federal 2.141 em vigor.

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas a que se refere o Artigo 1º desta Lei, correrão por conta do excedente de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 10 de novembro de 1967

100  
~~100~~

Presidente da Câmara Municipal  
secretaria da Câmara Municipal  
Cláudia Maria de Oliveira

Lei nº 469/67

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,  
decreta.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio mensal a todas as viúvas de ex-funcionários municipais, e semelhantes.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior será igual a 30% (trinta por cento), do salário mínimo vigente no Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta da receita própria do Município vigente, que poderá ser (suplant) dip suplementada por decreto, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 10 de Novembro de 1967  
R. —

Presidente da Câmara Municipal  
secretaria da Câmara Municipal  
Cláudia Maria de Oliveira